

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CRONOGRAMA

12/03/2024	Publicação do Edital
12/03/2024 a 17/03/2024	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla
18/03/2024	Divulgação de informações sobre o processo seletivo no Sig-Ufla
19/03/2024 a 22/03/2024	Processo seletivo
25/03/2024	Divulgação do Resultado Preliminar no <i>site</i> da Praec
25/03/2024 a 26/03/2024	Interposição de Recursos na Praec (<i>online</i>)
A partir do dia 01/04/2024	Resultado dos Recursos
01/04/2024	Resultado da 1ª Chamada no <i>site</i> da Praec
01/04/2024 a 03/04/2024	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada por meio do Sig-Ufla
08/04/2024	Resultado da 2ª Chamada no <i>site</i> da Praec, caso haja
08/04/2024 a 10/04/2024	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla
01/04/2024 a 31/12/2024	Vigência do contrato de bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023, e Portaria PRAEC Nº 76, de 25 de julho de 2023, resolve publicar o Edital Proat Nº 03/2024/Pib/Praec/Ufla para seleção de discentes bolsistas do Programa de Aprendizado Técnico.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (Proat) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da Ufla.

1.2 O Proat objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os(as) estudantes de graduação da universidade; estimular os(as) estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos(as) estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a Ufla a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsas a estudantes de graduação para participação no Proat com vigência contratual de **01/04/2024 a 31/12/2024**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, e ou de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

3.2 O(A) estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o(a) discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece **15 (quinze) vagas** à discentes de graduação para participação no Proat, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado(a) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da Ufla, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado(a) pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos(às) discentes.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do(a) estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

- 6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.
- 6.4 Incluir o nome do(a) orientador(a) da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.
- 6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.
- 6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) nos Congressos da Ufla, quando solicitado pela Praec.
- 6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu(sua) orientador(a) quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.
- 6.8 Informar à Praec e ao seu(sua) orientador(a) sobre o interesse em desligar-se do Programa com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.
- 6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.
- 6.11 Gerar, em conjunto com o(a) orientador(a), um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- 7.1 O(A) orientador(a) é o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto e pela orientação do(a) discente bolsista. Será um(a) servidor(a) docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2 O(A) orientador(a) não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.
- 7.3 O(A) orientador(a) deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o(a) orientador(a) deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

7.4 Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.

7.5 Gerar, em conjunto com o(a) discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos(as) bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

7.8 Informar imediatamente à Praec a solicitação do(a) discente em desvincular-se do Projeto.

7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os(as) bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do Projeto.

7.13 Acompanhar o(a) discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) nos Congressos da Ufla, quando solicitado pela Praec.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro(a) a coordenação/orientação do(a) bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao(à) estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao Projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **12/03/2024 a 17/03/2024**, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

9.2 O(A) discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O(A) discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.4 Caso o(a) candidato(a) queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O(A) candidato(a) que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.6 **Não será preciso a submissão de documentos para a realização da inscrição.**

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A partir de **18/03/2024** será divulgado por meio do Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **19/03/2024 a 22/03/2024**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar as informações sobre a seleção no Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do(a) candidato(a), com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os(As) candidatos(as) que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados(as).**

10.6 O(A) candidato(a) que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado(a).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
$P \leq 5$	100
$5 < P \leq 10$	90
$10 < P \leq 15$	75
$15 < P \leq 20$	60
$20 < P \leq 25$	50
$25 < P \leq 30$	40
$30 < P \leq 35$	25
$P > 35$	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 O critério para classificação final dos(as) candidatos(as) às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.5 O critério para classificação final dos(as) candidatos(as) às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) com melhor percentil.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **25/03/2024** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>).

12.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o Resultado Preliminar.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

13. DO RECURSO

13.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à atendimento.praec@ufla.br entre os dias **25/03/2024** e **26/03/2024**.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **01/04/2024** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos(as) candidatos(as) em lista de espera, caso haja.

14.2 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados(as) posteriormente caso existam vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>).

14.4 O(A) candidato(a) convocado(a) na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **01/04/2024** e **03/04/2024**.

14.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado(a) desistente.

14.6 A partir do dia **08/04/2024** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (<https://praec.ufla.br/todos-editais-pib/desenvolvimento-institucional-e-calouro>) a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos(as) candidatos(as) em lista de espera, caso haja.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

14.7 O(A) candidato(a) convocado(a) na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **08/04/2024 e 10/04/2024**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

16 DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

16.2 A impugnação deve ser recebida pela Praec em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

16.3 Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela Praec e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

16.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

16.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

16.6 A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, alterada pela Resolução Normativa Nº 074, de 16 de março de 2023.

17.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

17.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Lavras, 12 de março de 2024.

Elisângela Elena Nunes Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projetos	Orientador(a)	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Agronomia	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Atuação em Cursos Integrais	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	3	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Atuação em Cursos Noturnos	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	3	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Exatas	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Libras	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede.	1	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

		Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período		
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Medicina	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Medicina Veterinária	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Saúde	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Tecnologias	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº03/2024/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS

Projetos	Orientador(a)	Requisitos	Vagas Reservadas	Ampla Concorrência
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Letras	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	Cursos: Qualquer curso do campus sede. Requisitos: Estar cursando a partir do 2º Período	1	0